



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –**  
**Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariacliceleiloes.com.br](http://www.mariacliceleiloes.com.br), a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 23/06/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 07/07/2022 às 13h30min.**

AUTOS: **0007222-03.2021.8.16.0021**

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO EDÍFICIO CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU representado(a) por ari lopes da silva - CNPJ: 81.271.017/0001-85

EXECUTADO(S): LUCIMAR VETTORI - CPF: 865.675.009-72

BEM(NS): Apartamento nº 14, Bloco C-2, pavimento térreo, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL FOZ DO IGUAÇU, sito na Rua Fortaleza/sadi A. Zorteh, com área total de 75,5421m<sup>2</sup>, área privativa de 58,7100m<sup>2</sup>, área comum de 16,8331m<sup>2</sup>, fração ideal de terreno de 76,324514m<sup>2</sup>, constituído de 03 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, banheiro, hall, circulação, piso em cerâmica, algumas janelas quebradas todas com proteção em grade de ferro e 01 vaga de garagem coberta, localizada no primeiro bloco da esquerda para a direita de quem da Rua Antônio José Elias olha para o conjunto. Tomando-se como referência o acesso principal bloco, possui os seguintes limites: À ESQUERDA, com área comum não edificada confronta à Rua A. À DIREITA, com a área comum não edificada ente este e o bloco D-3. À FRENTE com a área comum não edificada confronte a Rua Antônio José Elias; AO FUNDO, com a área comum não edificada contígua à área destinada ao estacionamento. Edifício este construído sobre o lote nº 03 da quadra nº 03 com a área de 10.546,43m<sup>2</sup>, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, conforme matrícula nº 47.569 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 21.070,12



VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nº 211/98 da 3ª Vara Cível de Cascavel-PR e Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal, representada pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Fortaleza, 3584, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 19 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

**ROSALDO ELIAS PACAGNAN**  
Juiz de Direito

